



DIÁRIO

DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 8 de abril de 2025.

Edição 4388 | Páginas: 32

9ª LEGISLATURA | 3ª SESSÃO LEGISLATIVA | 68º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

SOLDADO SAMPAIO
PRESIDENTE

JORGE EVERTON
1º VICE-PRESIDENTE

CHICO MOZART
2º VICE-PRESIDENTE

EDER LOURINHO
3º VICE-PRESIDENTE

RENATO SILVA
1º SECRETÁRIO

AURELINA MEDEIROS
2ª SECRETÁRIA

RÁRISON BARBOSA
3º SECRETÁRIO

MARCINHO BELOTA
4º SECRETÁRIO

ISAMAR JÚNIOR
OUVIDOR-GERAL

Dr. CLÁUDIO CIRURGIÃO
CORREGEDOR GERAL

JOILMA TEODORA
SECRETÁRIA ESPECIAL DA MULHER

Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- a) Deputado Marcos Jorge – Presidente;
- b) Deputado Dr. Claudio Cirurgião – Vice-Presidente;
- c) Deputado Isamar Júnior;
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Rárison Barbosa;
- f) Deputado Coronel Chagas;
- g) Deputado Armando Neto.

II - Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

- a) Deputada Aurelina Medeiros – Presidente;
- b) Deputado Soldado Sampaio – Vice-Presidente;
- c) Deputado Coronel Chagas;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Dr. Claudio Cirurgião.

III - Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

- a) Deputado Rárison Barbosa – Presidente;
- b) Deputado Coronel Chagas – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jorge Everton;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Lucas Souza.

IV - Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

- a) Deputado Coronel Chagas – Presidente;
- b) Deputada Angela Águida Portella – Vice-Presidente;
- c) Deputado Dr. Claudio Cirurgião;
- d) Deputado Marcos Jorge;
- e) Deputado Isamar Júnior;
- f) Deputada Aurelina Medeiros;
- g) Deputado Dr. Meton.

V - Comissão de Juventude, Cultura e Turismo:

- a) Deputado Lucas Souza – Presidente;
- b) Deputada Catarina Guerra – Vice-Presidente;
- c) Deputado Eder Lourinho;
- d) Deputado Dr. Meton;
- e) Deputada Tayla Peres.

VI - Comissão de Saúde e Saneamento:

- a) Deputado Dr. Claudio Cirurgião – Presidente;
- b) Deputado Neto Loureiro – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputado Renato Silva;
- e) Deputado Dr. Meton;
- f) Deputado Gabriel Picanço;
- g) Deputado Marcinho Belota.

VII - Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

- a) Deputado Jorge Everton – Presidente;
- b) Deputado Armando Neto – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcinho Belota;
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Neto Loureiro;
- f) Deputado Renato Silva;
- g) Deputado Marcos Jorge.

VIII - Comissão de Tomada de Contas:

- a) Deputado Renato Silva – Presidente;
- b) Deputado Soldado Sampaio – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jorge Everton;
- d) Deputado Neto Loureiro;
- e) Deputado Armando Neto.

IX - Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

- a) Deputada Tayla Peres – Presidente;
- b) Deputado Lucas Souza – Vice-Presidente;
- c) Deputado Neto Loureiro;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputada Catarina Guerra.

X - Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura e Política Rural:

- a) Deputado Armando Neto – Presidente;
- b) Deputado Gabriel Picanço – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Eder Lourinho.

XI - Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

- a) Deputado Odilon – Presidente;
- b) Deputado Marcelo Cabral – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Isamar Júnior;
- e) Deputado Eder Lourinho.

XII - Comissão dos Povos Originários e Tradicionais:

- a) Deputado Dr. Meton – Presidente;
- b) Deputado Lucas Souza – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputado Armando Neto;
- e) Deputado Odilon.

XIII - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Deputado Eder Lourinho – Presidente;
- b) Deputada Joilma Teodora – Vice-Presidente;
- c) Deputado Rárison Barbosa;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Armando Neto.

XIV - Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio e Serviços:

- a) Deputado Gabriel Picanço – Presidente;
- b) Deputado Idázio da Perfil – Vice-Presidente;
- c) Deputado Odilon;
- d) Deputada Angela Águida Portella;
- e) Deputada Catarina Guerra.

XV - Comissão de Relações Internacionais, de Ciência, Tecnologia e Inovação:

- a) Deputado Chico Mozart – Presidente;
- b) Deputado Marcinho Belota – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcos Jorge;
- d) Deputado Jorge Everton;
- e) Deputado Idázio da Perfil.

XVI - Comissão de Viação, Transportes e Obras:

- a) Deputada Catarina Guerra – Presidente;
- b) Deputado Dr. Meton – Vice-Presidente;
- c) Deputado Renato Silva;
- d) Deputado Rárison Barbosa;
- e) Deputada Angela Águida Portella.

XVII - Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e de Ação Social:

- a) Deputada Joilma Teodora – Presidente;
- b) Deputada Aurelina Medeiros – Vice-Presidente;
- c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputada Angela Águida Portella;
- e) Deputada Tayla Peres.

XVIII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

- a) Deputado Isamar Júnior – Presidente;
- b) Deputada Catarina Guerra – Vice-Presidente;
- c) Deputado Lucas Souza;
- d) Deputada Tayla Peres;
- e) Deputado Odilon.

XIX - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- a) Deputada Angela Águida Portella – Presidente;
- b) Deputado Isamar Júnior – Vice-Presidente;
- c) Deputado Dr. Meton;
- d) Deputado Marcinho Belota;
- e) Deputado Lucas Souza.

XX - Comissão de Ética Parlamentar:

- a) Deputado Neto Loureiro – Presidente;
- b) Deputado Marcos Jorge – Vice-Presidente;
- c) Deputado Dr. Claudio Cirurgião;
- d) Deputado Marcinho Belota;
- e) Deputado Renato Silva;
- f) Deputada Eder Lourinho – 1º Suplente;
- g) Deputado Gabriel Picanço – 2º Suplente.

XXI - Comissão de Defesa e Proteção aos Direitos dos Animais:

- a) Deputado Marcinho Belota – Presidente;
- b) Deputado Chico Mozart – Vice-Presidente;
- c) Deputada Angela Águida Portella;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Rárison Barbosa.

XXII - Comissão de Minas e Energia:

- a) Deputado Idázio da Perfil – Presidente;
- b) Deputado Marcelo Cabral – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Eder Lourinho;
- e) Deputado Odilon.

SUMÁRIO

Superintendência Legislativa

- Lei nº 2154/2025	02
- Projetos de Lei nº 056, 073 a 081/2025	02
- Decretos Legislativos nº 003 a 005/2025	07
- Moções nº 006 e 007/2025	08
- Pedido de Informações nº 011/2025	08
- Indicações nº 059, 073, 089, 090, 092 a 094 e 097/2025	09

Superintendência de Gestão de Pessoas

- Republicação da Resolução nº 4800/2025	11
- Resoluções nº 4802 a 4960/2025	11

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>

Email: docgeralale@gmail.com

AURENICE MAGALHÃES BEZERRA

Gerência de Documentação Administrativa

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Núcleo de Produção do Diário Oficial

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Administrativa, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, de segunda a sexta-feira, até as 15h30, conforme estabelecido no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete e de secretaria, bem como dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, assim como o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

LEIS

LEI Nº 2.154, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Estabelece prioridade no atendimento para os pais e representantes legais de pessoas com deficiência no estado de Roraima, e dá outras providências.

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 4º do art. 43 da Constituição Estadual sancionou, e eu, Soldado Sampaio, Presidente da Assembleia Legislativa, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecida a prioridade no atendimento para os pais e representantes legais de pessoas com deficiência no estado de Roraima.

Parágrafo único. Consideram-se representantes legais, para fins de interpretação desta lei, aqueles cuja norma disponha para servir aos interesses do incapaz.

Art. 2º A prioridade estabelecida nesta lei tem como objetivo cuidar, proteger e facilitar a vida dos pais e representantes em todas as áreas pertinentes aos cuidados necessários do bem-estar físico, emocional e intelectual, permeando as áreas públicas e privadas, relativas aos direitos da pessoa com deficiência.

Art. 3º O atendimento prioritário será realizado por meio de serviços individualizados que assegurem o tratamento adequado e atenção imediata às pessoas de que trata o art.1º, nos termos estabelecidos pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência e Lei Federal n. 10.048, de 08 de novembro de 2000, regulamentada pelo Decreto n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

Art. 4º Fica criada, como meio facilitador de identificação das pessoas de que trata esta lei e política de proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência, a carteira de identificação de pais ou representantes legais de pessoas com deficiência no estado de Roraima.

§ 1º A emissão da carteira que menciona o caput dar-se-á mediante cadastro dos pais ou representante legal na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – Setrabes, por força do artigo 33, da Lei Ordinária n. 499, de 19 de julho de 2005.

§ 2º O respectivo cadastro tem por finalidade reunir informações sobre a pessoa com deficiência, dos seus pais, representantes legais, do seu tratamento e demais informações que a administração pública julgue pertinente com o objetivo de agilizar a concepção de benefícios, gratuidades, tratamentos e outras demandas necessárias para o pleno gozo dos direitos das pessoas com deficiência, respeitada a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Art. 5º Na ausência da carteira mencionada no artigo anterior, poderão os responsáveis apresentar laudo médico ou carteira de identificação da pessoa com deficiência, nos termos da lei, junto com qualquer outro documento público que comprove parentesco ou condição legal de representante.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 26 de março de 2025.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 56/2025

“Institui o Programa Estadual de Estímulo ao Empreendedorismo de Mães Atípicas e dá outras providências”.

O GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Institui o Programa Estadual de Estímulo ao Empreendedorismo de Mães Atípicas, com o objetivo de promover a inclusão social, a autonomia econômica e o apoio a mães de crianças e adolescentes com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento ou doenças crônicas.

Art. 2º - O programa será regido pelas seguintes diretrizes:

I - Igualdade de oportunidades para mães atípicas no mercado de trabalho e empreendedorismo;

II - Promoção da dignidade humana e do bem-estar social;
 III - Apoio à inclusão e ao desenvolvimento integral de suas famílias.

Art. 3º - São objetivos do programa:

I - oferecer capacitação gratuita em empreendedorismo, gestão e finanças para mães atípicas;

II - disponibilizar linhas de crédito especiais com taxas reduzidas e prazos diferenciados;

III - promover a criação de redes de apoio e cooperação entre mães atípicas empreendedoras;

IV - facilitar o acesso a benefícios fiscais e a isenções tributárias para negócios liderados por mães atípicas;

V - estabelecer parcerias com entidades privadas, organizações não governamentais e instituições de ensino para ampliar as oportunidades de capacitação e *networking*.

Art. 4º - O Poder Executivo será responsável pela implementação e coordenação do programa, podendo celebrar convênios com outras entidades públicas e privadas para a execução das ações previstas nesta lei.

Art. 5º - Para acessar os benefícios previstos nesta lei, as mães atípicas deverão comprovar:

I - A condição de cuidadoras primárias de crianças ou adolescentes com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento ou doenças crônicas; II - A formalização de seus negócios, por meio de cadastro como microempreendedora individual - MEI -, microempresa ou empresa de pequeno porte.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 04 de fevereiro de 2025.

Idazio Chagas de Lima

Deputado Estadual – Movimento Democrático Brasileiro

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa atender uma parcela significativa da população Roraimense que enfrenta desafios específicos: as mães atípicas. De acordo com dados do IBGE, cerca de 8,7% da população de Mato Grosso do Sul acima de 2 anos tem algum tipo de deficiência, e muitas dessas pessoas são crianças e adolescentes que dependem integralmente dos cuidados de suas mães. Essas mulheres, além da jornada de cuidados intensivos e contínuos, precisam buscar renda para sustentar suas famílias, enfrentando barreiras estruturais no mercado de trabalho formal.

O estímulo ao empreendedorismo surge como uma solução eficaz para promover autonomia econômica e inclusão social, permitindo que essas mães tenham uma fonte de renda flexível e adaptada às suas necessidades. No estado, o setor de micro e pequenas empresas representa 95% dos negócios formais, sendo um motor essencial para a economia local. Incentivar o empreendedorismo entre mães atípicas contribui para a formalização de negócios, geração de empregos e fortalecimento da economia estadual.

Além disso, políticas de capacitação, acesso a crédito facilitado e redes de apoio são fundamentais para reduzir desigualdades e construir uma sociedade mais justa e inclusiva.

Por fim, este projeto reconhece o papel essencial dessas mães na sociedade e busca empoderá-las, garantindo que possam conciliar suas responsabilidades familiares com oportunidades de crescimento profissional e financeiro, sem comprometer sua dignidade e qualidade de vida.

Acredito que tal medida só trará benefícios a população do Estado de Roraima, formando futuros jovens mais conscientes com sua responsabilidade como tutor do seu bichinho de estimação.

Peço e conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

PROJETO DE LEI Nº 073/2025

Dispõe sobre a criação de espaços de autocuidado para funcionários públicos com diabetes e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a criação de Espaços de Autocuidado para Funcionários Públicos com Diabetes nas instituições públicas que possuam acima de 100 (cem) servidores, com o objetivo de promover a saúde e o bem-estar dos servidores afetados pela doença.

Art. 2º Os Espaços de Autocuidado deverão oferecer salas adaptadas aos seguintes serviços e atividades:

I – que permita o armazenamento de medicamentos, como insulina e alimentos, refrigerados, ou não;

II – local, adequado e separado dos demais funcionários, para testar os níveis de açúcar no sangue;

III – área adequada para administração de medicamentos, especialmente a insulina;

IV – lixeiras e recipientes apropriados para descarte de agulhas e seringas;

Art. 3º Os Espaços de Autocuidado deverão ser acessíveis a todos os funcionários públicos com diabetes, garantindo que possam usufruir dos serviços sem discriminação.

Art. 4º As instituições públicas deverão afixar quadros de avisos comportando programas de educação em saúde, para a detecção e o manejo do diabetes, e recomendações sobre o autocontrole, a alimentação saudável e orientações sobre atividades físicas, como caminhadas e aulas de ginástica, com campanhas internas de conscientização sobre a importância do autocuidado e da utilização dos Espaços de Autocuidado.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo Estadual regulamentará esta lei, definindo a estrutura e funcionamento dos Espaços de Autocuidado.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A proposta visa criar um ambiente de apoio e autocuidado para os servidores públicos com diabetes, promovendo a saúde e a qualidade de vida no ambiente de trabalho, e reforçando a importância do autocuidado na gestão da doença. A diabetes é uma doença crônica que afeta milhões de pessoas no Brasil e no mundo. No Brasil, os números são preocupantes, e a condição representa um grande desafio para a saúde pública. De acordo com a Sociedade Brasileira de Diabetes (SBD) e o Ministério da Saúde, cerca de 17 milhões de brasileiros são diabéticos, o Brasil está entre os 10 países com mais casos de diabetes no mundo, a Federação Internacional de Diabetes (IDF) estima que até 2045 esse número pode ultrapassar 23 milhões de casos. Nos espaços do serviço público é notória a falta de locais adequados aos cuidados dos diabéticos, tanto para o armazenamento de alimentos refrigerados (fundamentais ao controle da doença), quanto para remédios, como a insulina, de uso diário. É necessária a adequação de locais para os cuidados com a doença, como a aplicação de insulina, e a testagem do nível do sangue. Uma sala adaptada e reservada, preservando-se a intimidade do funcionário é fundamental para seu bem-estar. Portanto, com pequenas adaptações em prédios públicos, poderão ocorrer grandes ganhos na qualidade de vida dos funcionários que apresentam a diabetes, contribuindo para o bem-estar e produtividade.

Palácio Antônio Augusto Martins, 01 de abril de 2025.

Eder Lourinho

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 074/2025

Institui a Campanha sobre a Educação de Jovens e Adultos (EJA) no âmbito do Estado de Roraima, a ser realizada anualmente durante o mês de setembro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Campanha sobre a Educação de Jovens e Adultos (EJA) no âmbito do Estado de Roraima, a ser realizada anualmente durante o mês de setembro.

Art. 3º A Campanha fornecerá, rigorosamente, informações acerca da Educação de Jovens e Adultos (EJA) referentes a:

I – relevância da EJA para aqueles que não tiveram a oportunidade de estudar na faixa etária prevista;

II – oportunidades de prosseguimento nos estudos e conclusão do ensino fundamental;

III – possibilidades de qualificação profissional inicial;

IV – oportunidades de qualificação continuada profissional tecnológica em parceria com entidades privadas e organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP);

V – modalidades de atendimento disponíveis;

VI – procedimento passo a passo para requerer vaga e efetuar a matrícula na EJA;

VII – relação de estabelecimentos educacionais que oferecem a Educação de Jovens e Adultos.

Art. 4º O Poder Executivo Estadual regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) representa um marco no sistema educacional brasileiro. Constituinte de uma modalidade de ensino instituída pelo Governo Federal, a EJA é destinada a jovens, adultos e idosos que não tiveram acesso à educação na escola convencional na faixa etária apropriada. Essa abordagem possibilita que o aluno retome e conclua seus estudos em um período reduzido, proporcionando sua qualificação para obter melhores oportunidades no mercado de trabalho e ampliar seu conhecimento.

É crucial que a rede estadual de ensino promova amplamente as variadas modalidades de assistência oferecidas em suas instituições educacionais. Isso possibilitará que indivíduos interessados, que não tenham concluído o ensino convencional, estejam cientes das oportunidades de matrícula, prazos e alternativas de suporte disponíveis, proporcionando-lhes uma nova chance de iniciar sua trajetória acadêmica.

Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9.394/1996, a Educação de Jovens e Adultos (EJA) é garantida de forma gratuita para jovens e adultos, oferecendo oportunidades educacionais adequadas, levando em consideração as particularidades do corpo discente, seus interesses, condições de vida e emprego.

Além disso, a norma visa facilitar o acesso e a permanência dos trabalhadores na escola, estabelecendo uma conexão com a Educação Profissional, cursos e exames supletivos. (KELLER; BECKER; 2010).

Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames (BRASIL, 1996b, Art. 37).

Essas medidas englobam a estrutura curricular nacional unificada, capacitando os estudantes a seguir seus estudos de forma regular. No caso do término do Ensino Fundamental, destinam-se a pessoas com mais de quinze anos, enquanto no encerramento do Ensino Médio, são direcionadas aos maiores de dezoito anos.

Essas disposições são detalhadas no primeiro parágrafo do artigo 37 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), como expusemos acima. Destacar que o direito à educação é fundamental para a formação do cidadão é imperativo, assim como canalizar nossos esforços para incluir a todos, assegurando-lhes acesso aos conhecimentos essenciais para uma existência digna.

Ao oferecer oportunidades para o início ou continuação dos estudos na Educação de Jovens e Adultos, bem como proporcionar qualificação para o mercado de trabalho, permitimos que os indivíduos adquiram conhecimento para si próprios e compartilhem suas habilidades com os demais. Diante das razões apresentadas, solicitamos o apoio para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Palácio Antônio Augusto Martins, 01 de abril de 2025.

Eder Lourinho
 Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 075/2025

Inclusão de um Parágrafo único ao Art. 15º da Lei nº 072 de 30 junho de 1994, e dá outras providências.

O GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Inclusão de um Parágrafo único ao Art. 15º da Lei nº 072 de 30 junho de 1994, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15º. [...]”

Parágrafo único. O Plenário da Câmara de Julgamento denominar-se-á Rubssilander de Souza Silva.

[...]”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Dep. Estadual Idazio da Perfil, 02 de abril de 2025.

Idazio Chagas de Lima

Deputado Estadual - Movimento Democrático Brasileiro

Aos Nobres Pares e Comissões que analisam proposições da Assembleia Legislativa de Roraima. Eu Dep. Est. Idazio Chagas de Lima, vem muito respeitosamente com fulcro no Regimento Interno desta Solene Casa.

Art. 107. O exercício do mandato se inicia com a posse.

Art. 108. São direitos do deputado, uma vez empossado:

II – oferecer proposições, discutir e deliberar

sobre matéria em tramitação;

Art. 185. Proposição é toda matéria sujeita à deliberação da Assembleia.

§ 1º As proposições poderão consistir em:

III – projeto de lei ordinária;

Pretender a seguinte proposição, pelos fatos e fundamentos presentes na justificativa.

JUSTIFICATIVA.

O presente Projeto de Lei visa a inclusão de um parágrafo único ao Art. 15 da Lei nº 072, de 30 de junho de 1994, com o objetivo de denominar o Plenário da Câmara de Julgamento como “Plenário Rubssilander de Souza Silva”.

O homenageado, Rubssilander de Souza Silva, foi um servidor exemplar da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima (SEFAZ), onde atuou como fiscal. Sua dedicação e competência foram cruciais para o desenvolvimento e aprimoramento do sistema tributário do Estado, contribuindo significativamente para a modernização e eficiência da SEFAZ. Seu trabalho íntegro e profícuo deixou um legado de excelência no serviço público.

Lamentavelmente, o Sr. Rubssilander de Souza Silva foi acometido por uma enfermidade que resultou em seu falecimento. Em reconhecimento ao seu notável profissionalismo, aos relevantes serviços prestados à SEFAZ e ao Estado de Roraima, e à sua inestimável contribuição para o sistema tributário, propomos esta justa homenagem. **Contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.**

PROJETO DE LEI Nº 76/2025.

Estabelece as diretrizes para fomentar o empreendedorismo jovem no mercado digital no âmbito do Estado de Roraima e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, faço saber

que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidas diretrizes gerais para fomentar a capacitação, inovação e incentivos aos jovens empreendedores que atuam no setor digital no Estado de Roraima.

Art. 2º - O incentivo será voltado para jovens entre 18 e 29 anos, residentes no Estado de Roraima, que desejem desenvolver negócios digitais, incluindo:

I - comércio eletrônico;

II - desenvolvimento de aplicativos e softwares;

III - marketing digital e produção de conteúdo;

IV - prestação de serviços online.

Parágrafo único - Jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica deverão ter prioridade no acesso a iniciativas de capacitação e suporte.

Art. 3º - O fomento ao empreendedorismo jovem poderá ocorrer por meio das seguintes iniciativas:

I - Criação de incubadoras e aceleradoras digitais para oferecer suporte técnico e jurídico aos jovens empreendedores, por meio de parcerias com o setor privado e instituições acadêmicas;

II - Oferta de cursos gratuitos de capacitação em áreas como tecnologia, gestão, inovação e finanças digitais, por meio de iniciativas privadas e entidades de ensino;

III - Facilitação do acesso a linhas de crédito com condições favoráveis, por meio de instituições financeiras e programas de fomento ao empreendedorismo;

IV - Desenvolvimento de uma plataforma digital colaborativa para divulgação e comercialização de produtos e serviços desenvolvidos por jovens empreendedores;

V - Estabelecimento de parcerias com empresas privadas, organizações do terceiro setor e universidades para fornecer mentoria e suporte técnico;

VI - Premiação e reconhecimento de projetos com impacto social e econômico no setor digital;

VII - Incentivo à criação de programas de apoio financeiro ou bolsas por parte de entidades privadas e instituições de ensino para jovens de baixa renda interessados no empreendedorismo digital.

Art. 4º - Para participar das iniciativas de incentivo ao empreendedorismo digital em Roraima, os interessados deverão:

I - Comprovar residência no Estado de Roraima;

II - Apresentar um plano de negócios detalhado sobre sua iniciativa digital;

III - Participar dos cursos de capacitação oferecidos por entidades parceiras;

IV - Estar regularmente matriculado em uma instituição de ensino ou ter concluído o ensino médio e/ou superior;

V - Para jovens de baixa renda, apresentar documentação que comprove a condição socioeconômica para acessar benefícios diferenciados.

Art. 5º - As diretrizes estabelecidas poderão ser implementadas por meio de parcerias entre o setor privado, organizações do terceiro setor, instituições acadêmicas e órgãos de fomento ao empreendedorismo.

Art. 6º - O financiamento das ações previstas deverá ocorrer por meio de investimentos privados, programas de incentivo ao empreendedorismo, fundos de inovação e iniciativas de impacto social promovidas por instituições parceiras.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 1 de abril de 2025.

ISAMAR JÚNIOR
Deputado Estadual
JUSTIFICATIVA

Inicialmente, oportuno destacar que o empreendedorismo digital tem sido uma das principais alavancas para a inclusão econômica e social dos jovens em diversas regiões do Brasil. De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a taxa de desemprego entre jovens de 18 a 24 anos no Brasil atingiu 22,8% em 2023, um número significativamente superior à média nacional de 7,9%.

A digitalização da economia representa uma oportunidade única para a juventude, permitindo que jovens de baixa renda possam ingressar no mercado digital sem a necessidade de grandes investimentos iniciais. Segundo um estudo da Associação Brasileira de Comércio Eletrônico (ABComm), o setor de e-commerce brasileiro cresceu 18% em 2023, com uma previsão de movimentação superior a R\$ 185 bilhões em 2024.

Esse crescimento demonstra o potencial de inserção de novos empreendedores, especialmente aqueles que utilizam redes sociais, marketplaces e plataformas digitais para vender produtos e serviços. O incentivo ao empreendedorismo digital para jovens de baixa renda pode reduzir a desigualdade social, promovendo independência financeira e desenvolvimento econômico regional.

Além disso, as iniciativas de capacitação em tecnologia e inovação podem preparar esses jovens para profissões do futuro, contribuindo para a modernização do setor produtivo do Estado de Roraima. O relatório "Future of Jobs" do Fórum Econômico Mundial destaca que, até 2025, cerca de 97 milhões de novas funções emergirão com base na digitalização e automação, reforçando a necessidade de investimentos em capacitação tecnológica.

Diante desse cenário, a presente proposta busca estabelecer diretrizes gerais para fomentar a capacitação, inovação e apoio a jovens empreendedores do setor digital em Roraima. A estratégia central é viabilizar essas ações por meio de parcerias entre o setor privado, instituições acadêmicas e organizações do terceiro setor, garantindo um modelo sustentável de incentivo ao empreendedorismo jovem sem gerar encargos diretos ao Governo do Estado de Roraima.

Diante das razões expostas, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de lei.

Palácio Antônio Augusto Martins, 1 de abril de 2025.

ISAMAR JÚNIOR
Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 77, DE 7 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a proibição da inclusão de jogos eletrônicos no Serviço Público de Loteria no Estado de Roraima - Loterr, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica proibida a inclusão de jogos eletrônicos no Serviço Público de Loteria no Estado de Roraima - Loterr no processo de legalização de casas de apostas virtuais denominadas *bets*.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, de de 2025.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O presente Projeto de Lei visa proibir a implantação de casas de apostas virtuais, as chamadas *bets*, no Serviço Público de Loteria no Estado de Roraima - Loterr, instituído pela Lei Estadual nº 1.636, de 18 de janeiro de 2022.

Apesar do aludido normativo já prever a exceção da modalidade de "apostas de quotas fixas", tal regulamento é anterior à Lei Federal nº 14.790, 29 de dezembro de 2023, o que faz nascer um crescente movimento de implantação das *bets* a nível dos Estados, situação esta temerária a população.

Isto porque, as apostas on-line ou *bets* além de configurar um alto risco de endividamento de uma grande parcela dos apostadores, ocasiona doenças de natureza mental, além de desequilíbrio familiar, que em determinadas situações levam a pessoa ao suicídio.

Inobstante, tais apostas desaceleram o comércio e o setor de serviços, vez que com menos dinheiro no bolso, o brasileiro já não possui poder de compra. Isto explica o desempenho abaixo do esperado do setor varejista brasileiro nos últimos anos.

Ademais, as *bets* fomentam má conduta por parte de jogadores de futebol, que desvirtuam jogos esportivos oficiais em troca de benefício financeiro ofertado por casas de apostas, conforme ocorrido com o jogador Lucas Paquetá, que vem sendo investigado pela prática de conduta lesiva aos jogos da Premier League, e o Jogador Bruno Henrique do Flamengo, que inclusive foi alvo de operação da Polícia Federal.

Com efeito, a Constituição Federal prevê em seu art. 24 a competência concorrente de União, Estados, Municípios e Distrito Federal para legislar sobre consumo, proteção e defesa da saúde, sendo tal proposição marco importante em busca de uma sociedade equilibrada e próspera.

Nobres Parlamentares, a referida proposição é de suma importância para a população de Roraima, vez que eventual regulamentação de apostas on-line não trará nenhum benefício ao Estado, do contrário: implantará um cenário de declínio financeiro e social.

Portanto, por reconhecer o dever desta Casa de assegurar os direitos e benefícios que o projeto trará à sociedade, rogo aos nobres pares que apoiem a proposta ora apresentada.

Palácio Antônio Martins, 7 de abril de 2025.

GABRIEL PICANÇO
Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 78, DE 7 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a proibição da instalação e operação de máquinas eletrônicas de jogos no interior de bares, restaurantes, supermercados e estabelecimentos similares.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica proibida, no âmbito do Estado de Roraima, a instalação e operação de qualquer tipo de máquina eletrônica de jogos no interior de bares, restaurantes, supermercados e comércios similares.

Parágrafo único. Consideram-se máquinas eletrônicas de jogos todos os dispositivos que permitem a participação em jogos de azar ou entretenimento mediante inserção de moeda, fichas, cartões ou outros meios de pagamento.

Art. 2º Os proprietários dos estabelecimentos comerciais têm o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta lei para remover todas as máquinas eletrônicas de jogos existentes.

Art. 3º O descumprimento das disposições desta lei sujeitará o estabelecimento a penalidades, incluindo multas e medidas administrativas, podendo levar ao fechamento temporário ou definitivo do estabelecimento em caso de reincidência.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, de de 2025.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O presente Projeto de Lei visa proibir a instalação e operação de máquinas eletrônicas de jogos no interior de bares, restaurantes, supermercados e estabelecimentos similares, vez que os aludidos dispositivos vêm se tornando verdadeiros jogos de azar à margem da legislação.

Isto porque, quadrilhas estão se especializando em fraudar as máquinas de forma que a "premiação" não seja pega pelo usuário, no qual o equipamento é programado para dar pressão o suficiente para uma garra capturar o brinde apenas após a realização de um número pré-estabelecido de tentativas sem sucesso.

Inobstante, estes tipos de máquinas atraem massivamente crianças e adolescentes, que não possuem discernimento completo para compreender tratar-se de um jogo de azar, levando a um embate com seus donos ao adentrar em estabelecimentos comerciais para jogar nestes dispositivos na busca de obter uma premiação que nunca ou raramente será obtida.

Com efeito, o art. 80 do Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece a proibição de permanência de menores de idade em estabelecimentos que explorem comercialmente bilhar, sinuca ou congêneres ou por casas de jogos, assim entendidas as que realizem apostas, ainda que eventualmente, sendo a intenção do legislador proibir a exposição dessas crianças e adolescentes a jogos de azar de uma maneira ampla.

Outrossim, a Constituição Federal prevê em seu art. 24 a competência concorrente de União, Estados, Municípios e Distrito Federal para legislar sobre consumo, proteção e defesa da saúde, assim como a proteção à infância e à juventude, sendo tal proposição marco importante em busca de uma sociedade equilibrada e próspera.

É preocupante a crescente instalação deste tipo de máquina em estabelecimentos comerciais das mais diversas finalidades, expondo o menor à situação de vulnerabilidade perante o jogo de azar.

Nobres Parlamentares, a referida proposição é de suma importância para a população de Roraima, vez que tais máquinas transformaram-se em verdadeiros jogos de azar, colocando em situação de vulnerabilidade crianças e adolescentes.

Portanto, por reconhecer o dever desta Casa de assegurar os direitos e benefícios que o projeto trará à sociedade, rogo aos nobres pares que apoiem a proposta ora apresentada.

Palácio Antônio Martins, 7 de abril de 2025.

GABRIEL PICANÇO
Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 79, DE 7 DE ABRIL 2025

Autoriza o Poder Executivo Estadual a conceder anistia de correção monetária, juros de mora, multa e honorários advocatícios oriundos dos Convênios nº 091/2011 e 067/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder anistia de correção monetária, juros de mora, multa e honorários advocatícios sobre os débitos oriundos dos Convênios nº 091/2011 e nº 067/2012, firmados entre o Governo do Estado de Roraima e o Centro de Tradições Gaúchas Nova Querência, que se encontram judicializados nos autos nº 0832465-61.2015.8.23.0010 e nº 0832454-32.2015.8.23.0010.

Parágrafo único. O débito consolidado, após o desconto dos valores de que trata o *caput*, poderá ser pago em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, a contar da assinatura de termo de adesão ao parcelamento.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 7 de abril de 2025.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O presente Projeto de Lei visa estabelecer meios razoáveis para o Centro de Tradições Gaúchas Nova Querência possa restituir os valores oriundos dos Convênios nº 091/2011 e nº 067/2012, que tiveram suas contas rejeitadas em razão de descumprimento do Plano de Trabalho estabelecido nos referidos instrumentos.

Com efeito, os aludidos convênios são objeto das ações civis públicas nº 0832465-61.2015.8.23.0010 e nº 0832454-32.2015.8.23.0010, que estão judicializadas perante o Poder Judiciário Estadual e em fase de cumprimento de sentença, com montante de dívida superior a R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), podendo num futuro próximo ter suas contas bancárias bloqueadas. Caso se efetive o bloqueio, o CTG/RR terá que fechar suas portas ante a impossibilidade de manutenção mínima de sua estrutura física e de colaboradores.

Com efeito, o CTG/RR presta relevantes serviços de cultura e lazer à população de todo o Estado de Roraima há mais de 42 (quarenta e dois) anos, não podendo ter suas atividades prejudicadas por gestões irresponsáveis da entidade, as quais já se encontram afastadas.

Com efeito, a Constituição Federal prevê em seu art. 23 ser competência comum de União, Estados, Municípios e Distrito Federal “proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação”.

Nobres Parlamentares, a referida proposição é de suma importância para sociedade roraimense, vez que o CTG/RR desponta como uma das maiores entidades estaduais de promoção de cultura e lazer, o qual não pode ser penalizado por condutas de ex-gestores.

Portanto, por reconhecer o dever desta Casa de assegurar os direitos e benefícios que o projeto trará à sociedade, rogo aos nobres pares que apoiem a proposta ora apresentada.

Palácio Antônio Martins, 7 de abril de 2025.

GABRIEL PICANÇO
Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 80/2025

Institui a Política de Promoção da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável no Estado de Roraima e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA: Faço saber que a assembleia legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Política de Promoção da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável no Estado de Roraima, com a finalidade de implementar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU).

Parágrafo único. O poder público estadual e municipal deverá considerar, na formulação de políticas, planos e programas, os princípios, objetivos e metas da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º São objetivos da Política de Promoção da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável no Estado de Roraima:

I - Reconhecer o papel estratégico do planejamento integrado nas políticas públicas ambientais, sociais, urbanas, econômicas, culturais e de saúde;

II - Integrar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) aos planos, programas e políticas públicas do Estado;

III - Implementar a Agenda 2030 nas entidades do poder público estadual;

IV - Fomentar a participação dos diversos atores sociais e políticos na implementação dos ODS;

V - Garantir a transparência, publicidade e participação social em todas as fases do processo de implementação dos ODS;

VI - Cadastrar, monitorar e avaliar os indicadores e metas da Agenda 2030;

VII - apoiar e incentivar iniciativas da sociedade civil alinhadas aos ODS;

VIII - promover articulação entre os setores público, privado e sociedade civil para disseminação e execução da Agenda 2030.

Art. 3º Compete ao Poder Público Estadual, em articulação com os municípios de Roraima:

I - Elaborar planos de ação e definir estratégias para a execução dos ODS;

II - Propor instrumentos normativos e operacionais para a implementação da Agenda 2030;

III - Acompanhar e monitorar os indicadores dos ODS, publicando relatórios periódicos de avaliação;

IV - Produzir subsídios para discussões sobre o desenvolvimento sustentável em fóruns locais, estaduais, nacionais e internacionais;

V - Identificar, sistematizar e divulgar boas práticas e iniciativas voltadas ao cumprimento dos ODS;

VI - Promover a cooperação entre os entes federativos e entre órgãos e entidades estaduais e municipais;

VII - Assegurar a participação popular em todas as etapas do processo.

Art. 4º O Poder Público Estadual poderá promover, em parceria com os municípios, ações de educação para a sustentabilidade, com foco nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030.

§1º As ações referidas no *caput* deverão contemplar, prioritariamente, a rede pública de ensino, por meio da inclusão de conteúdos e atividades voltadas à conscientização ambiental, cidadania, justiça social e desenvolvimento sustentável.

§2º Serão incentivadas atividades interdisciplinares, projetos pedagógicos e formação continuada para professores, em articulação com os órgãos de educação.

Art. 5º A aprovação do documento-base da Política de Promoção da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável será precedida da realização de audiências públicas.

§1º O edital de convocação será publicado com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, no Diário Oficial do Estado, em jornais de grande circulação e em meios digitais.

§2º A proposta de implementação da política deverá estar disponível para consulta pública durante o período que antecede as audiências.

§3º A realização das audiências públicas não exime o Poder Público de garantir a participação social contínua no processo de elaboração e execução da política.

§4º Serão realizadas, no mínimo, uma audiência pública por região do Estado de Roraima e uma consulta online com ampla divulgação.

Art. 5º O Poder Público Estadual e os municípios deverão publicar, anualmente, relatório de acompanhamento da implementação da Política.

Parágrafo único. O relatório deverá conter dados sobre o desempenho dos indicadores dos ODS e as ações planejadas para promover melhorias contínuas.

Art. 6º As ações necessárias à implementação da Política de Promoção da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável poderão ser incluídas nos instrumentos de planejamento orçamentário do Estado de Roraima, especialmente no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de abril de 2025

LUCAS SOUZA
DEPUTADO ESTADUAL - PL
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir a Política de Promoção da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável no Estado de Roraima, como instrumento orientador das políticas públicas estaduais em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU).

A Agenda 2030 foi aprovada por unanimidade em 2015 pelos Estados-membros da ONU, reconhecendo que a erradicação da pobreza em todas as suas formas e dimensões, incluindo a pobreza extrema, é o maior desafio global e um requisito indispensável para o desenvolvimento sustentável. Composta por 17 Objetivos e 169 metas, a Agenda representa um plano de ação global que visa promover a prosperidade, a equidade, a justiça social e a proteção do planeta, com o princípio central de “não deixar ninguém para trás”.

A proposta que trago, alinha-se aos esforços globais e responde, de forma estratégica e responsável, à ausência de coordenação federal robusta desde a revogação, em 2019, do Decreto nº 8.892/2016, que havia criado a Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Diante desse vácuo institucional, torna-se ainda mais importante o protagonismo dos estados na implementação da Agenda 2030.

Nesse contexto, a presente proposição fortalece o papel do Estado de Roraima na coordenação de políticas públicas sustentáveis, por meio da integração dos ODS ao planejamento estadual e municipal, da articulação com a sociedade civil e setor privado, da promoção da transparência e da participação social, além do monitoramento contínuo dos indicadores de desempenho.

Trago também duas inovações importantes para esta proposta:

- A promoção da educação para a sustentabilidade, por meio da inclusão dos ODS na rede pública de ensino e na formação de professores, com o objetivo de fortalecer uma cultura de responsabilidade socioambiental desde as primeiras etapas da educação básica.

- A previsão da inserção das ações da política nos instrumentos orçamentários do Estado, como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo os recursos necessários à efetiva implementação das metas e estratégias previstas.

Além disso, a proposição determina a elaboração de relatórios anuais de acompanhamento, bem como a realização de audiências públicas e consultas online, garantindo ampla participação da população e controle social sobre os resultados obtidos.

Num Estado de biodiversidade singular, como Roraima onde coexistem desafios sociais, ambientais e territoriais, implementar a Agenda 2030 é mais do que um compromisso técnico: é um imperativo ético com as atuais e futuras gerações. Este projeto simboliza a vontade do Parlamento de Roraima de assumir sua responsabilidade histórica na construção de um Estado mais justo, resiliente, inclusivo e ambientalmente sustentável.

Diante da relevância da matéria e da urgência em alinhar as políticas públicas estaduais aos compromissos globais de desenvolvimento sustentável, submetemos este Projeto à elevada apreciação das Senhoras e Senhores Deputados, certos de que contará com o apoio necessário para sua aprovação.

PROJETO DE LEI Nº 81/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimentos farmacêuticos fornecerem orçamentos de medicamentos de alto custo para instrução de ações judiciais no prazo de 48 horas, preferencialmente por meio eletrônico, no âmbito do Estado de Roraima.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA: Faça saber que a assembleia legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Esta Lei estabelece normas para garantir a celeridade na obtenção de orçamentos de medicamentos prescritos para o tratamento de doenças e síndromes raras, visando instruir ações judiciais que demandem a aquisição desses medicamentos pelo poder público.

Art. 2º Fica obrigatória a emissão de orçamentos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, por parte de estabelecimentos farmacêuticos comerciais localizados no Estado de Roraima, para medicamentos de alto custo prescritos em receitas médicas.

§ 1º O prazo de 48 (quarenta e oito) horas começará a contar a partir do momento em que o estabelecimento farmacêutico receber a solicitação formal do orçamento, seja ela presencial ou por meio eletrônico.

§ 2º O orçamento deverá conter:

I - A identificação completa do estabelecimento, incluindo nome, CNPJ e endereço;

II - A identificação do medicamento solicitado, com nome comercial ou genérico, apresentação (dose e quantidade), e valor unitário e total;

III - A data de emissão do orçamento e a validade do mesmo;

IV - Assinatura eletrônica ou física do responsável pela emissão do documento.

§ 3º O orçamento deverá ser fornecido em formato digital (PDF) caso o solicitante opte por essa modalidade, de forma a viabilizar a entrega remota.

Art. 3º O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará o estabelecimento infrator às seguintes penalidades:

I - Advertência na primeira infração;

II - Multa de até 500 (quinhentas) Unidades Fiscais do Estado de Roraima (UFERR) em caso de reincidência;

III - Em caso de infração reiterada, outras sanções administrativas, como suspensão temporária do alvará de funcionamento, poderão ser aplicadas.

Art. 4º Reserva-se ao Poder Executivo regulamentar esta lei, estabelecendo os procedimentos necessários para sua implementação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de abril de 2025.

LUCAS SOUZA
DEPUTADO ESTADUAL - PL
JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei busca garantir agilidade na obtenção de medicamentos essenciais para pacientes com doenças e síndromes raras, cuja sobrevivência depende de remédios de alto custo. Frequentemente, esses pacientes enfrentam dificuldades para obter orçamentos exigidos em processos judiciais devido à resistência ou à morosidade de estabelecimentos farmacêuticos.

Ao obrigar farmácias e drogarias a fornecerem orçamentos em até 48 horas e permitir que o processo seja realizado de forma remota, pretende-se reduzir a burocracia e o sofrimento de pacientes e suas famílias, ao mesmo tempo que se preserva o direito à saúde e se otimiza o acesso ao Sistema Judiciário.

Contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de lei, em benefício da saúde e da dignidade dos cidadãos de Roraima.

Sala das Sessões, 07 de abril de 2025.

LUCAS SOUZA
DEPUTADO ESTADUAL - PL

DECRETOS LEGISLATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO N. 003/2025

Concede a Comenda Orgulho de Roraima à pessoa que indica e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e eu, presidente da Assembleia Legislativa, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Orgulho de Roraima, criada pela Resolução n. 10, de 08 de abril de 2009, ao senhor Dalaique Luduvik da Costa Gomes, pela superação e dedicação, em particular, à segurança pública.

Art. 2º A Mesa Diretora adotará as providências necessárias à realização de Sessão Especial para entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 11 de março de 2025.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

DECRETO LEGISLATIVO N. 004/2025

Declara de utilidade pública a Federação Roraimense de Beach Tennis e Tênis de Praia – FRTB, no estado de Roraima.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e eu, presidente da Assembleia Legislativa, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos da legislação estadual vigente, a Federação de Beach Tennis e Tênis de Praia – FRTB no estado de Roraima, associação privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n. 29.556.326/0001-30.

Art. 2º À entidade a que se refere o art. 1º deste Decreto Legislativo são assegurados os direitos, obrigações e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 11 de março de 2025.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

DECRETO LEGISLATIVO N. 005/2025

Susta o andamento da ação contida nos Autos n. 9003246-63.2022.8.23.0010.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA decreta:

Art. 1º Fica sustado o andamento da queixa-crime nos Autos n. 9003246-63.2022.8.23.0010, movida em face do deputado estadual Renato Silva, que tramita perante o Tribunal de Justiça de Roraima, comunicada a esta Casa Legislativa por meio do Ofício n. 2281/2025-PR.

Parágrafo único. A presente deliberação fundamenta-se nos arts. 27, §1º, e 53, §3º, ambos da Constituição Federal, bem como no art. 34, §3º, da Constituição Estadual.

Art. 2º Este decreto legislativo possui força executiva e servirá como instrumento necessário para a sustação do andamento da ação penal.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 1º de abril de 2025.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

MOÇÕES

MOÇÃO DE PESAR N. 006/2025

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 221 do Regimento Interno, em nome de seus membros, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora torna pública:

Moção de Pesar, de autoria do deputado Soldado Sampaio, à família, aos amigos, bem como à Polícia Militar de Roraima, pelo falecimento do 1º Sargento PM Alexandro Macedo da Silva, ocorrido no dia 26 de fevereiro de 2025, vítima de afogamento no rio branco, em Boa Vista (RR), ao realizar ato de bravura durante salvamento de uma jovem que havia pulado no rio.

Esta Casa Legislativa manifesta publicamente votos de profundo pesar pelo falecimento do 1º Sargento PM Alexandro Macedo da Silva e irrestrita solidariedade aos familiares e amigos por essa irreparável perda, ocorrida no dia 26 de fevereiro de 2025.

Palácio Antônio Augusto Martins, 11 de março de 2025.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

MOÇÃO DE APLAUSOS N. 007/2025

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 221 do Regimento Interno, em nome de seus membros, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora torna pública a:

Moção de Aplausos, de autoria do deputado Soldado Sampaio, ao 2º Tenente Bombeiro Militar Daniel Barbará Hupsel, que em serviço como Oficial de Incêndio no Posto Avançado do CBMRR, localizado no bairro Cambará, em Boa Vista, no dia 05 de março de 2025, por volta das 02h00, em frente ao referido posto avançado, reagiu com rapidez, absoluta coragem e bravura, atitude esta que culminou na prisão em flagrante de dois indivíduos, que tentaram roubar com emprego de arma branca, a bolsa e o aparelho celular de uma jovem de 18 anos.

Palácio Antônio Augusto Martins, 12 de março de 2025.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

REQUERIMENTOS

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 11 DE 2025

O **Deputado Estadual RARISON BARBOSA**, com amparo no art. 185, §1º, inciso XVI, c/c o art. 225, §3º, todos do Regimento Interno, vem requerer que seja encaminhado ao **Secretário Estadual de Educação** o seguinte **PEDIDO DE INFORMAÇÃO**:

Considerando a função fiscalizatória inerente ao Poder Legislativo e a necessidade de assegurar a transparência na aplicação de recursos públicos destinados à infraestrutura educacional, solicito informações detalhadas acerca da situação da obra da **Escola Estadual TUXAUA LOBATO**, localizada na Comunidade Santa Rosa, situada na Terra Indígena São Marcos.

É importante destacar que esta Casa Legislativa está ciente de diversos ofícios e relatórios emitidos desde 2012, os quais já apontavam a paralisação da construção da unidade escolar, bem como suas consequências para a comunidade estudantil. Entre esses documentos, destacam-se:

- **Ofício EEITL nº 003/2012**, da gestora Valcirene da Silva Peres, relatando a paralisação da obra e a inércia da empresa responsável (T.C.P Serviços Gerais LTDA);

- **Ofício EEITL nº 047/2013**, do gestor Nelson Antônio, reforçando a permanência da situação e seus impactos no ensino;

- **Relatório E.E.Tx.L nº 43/2015**, denunciando a falta de infraestrutura mínima para o funcionamento adequado da escola;

- **Relatório E.E.Tx.L nº 08/2018**, informando a persistência da paralisação e a precariedade do transporte escolar e da merenda fornecida aos alunos;

- **Relatório E.E.Tx.L nº 01/2019**, enfatizando que, mesmo após oito anos, a construção da escola ainda não havia sido retomada.

Diante desse histórico, requer-se o esclarecimento dos seguintes pontos:

- Qual o status atual das obras da referida unidade escolar?
- Quais os motivos que levaram à paralisação da obra?
- O projeto de construção foi financiado com recursos estaduais ou federais? Em caso de recursos federais, qual a fonte específica do financiamento (ex.: FNDE, emenda parlamentar, convênio, etc.)?

- Há saldo remanescente de recursos destinados à execução da obra ainda disponível na conta do projeto? Em caso positivo, qual o montante e sua destinação atual?

- Há pendências judiciais ou administrativas que estejam impedindo a continuidade da obra? Caso existam, especificar a natureza do entrave e as medidas adotadas para a resolução.

- Qual a empresa responsável pela execução do contrato de construção? Houve rescisão contratual ou aplicação de penalidades em razão da paralisação?

- Existe previsão para a retomada das obras? Em caso positivo, qual o cronograma estabelecido para sua conclusão?

- O projeto executivo original sofreu alterações que possam ter impactado o custo ou o prazo de execução da obra?

- A Secretaria tem adotado medidas para evitar a deterioração da estrutura já edificada, prevenindo desperdício de recursos públicos?

Diante do prolongamento dessa situação, que já se arrasta há mais de uma década, solicitamos que as informações sejam encaminhadas a esta Casa Legislativa dentro do prazo legal, acompanhadas da documentação pertinente, a fim de garantir a devida transparência e permitir que este Parlamento exerça seu papel de fiscalização e acompanhamento das políticas públicas educacionais no Estado de Roraima.

Palácio Antônio Augusto Martins, Boa Vista – RR

Sala das Sessões. Data constante no sistema.

Deputado Estadual RARISON BARBOSA
3º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO Nº 059/2025

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima que seja atendido à solicitação de celeridade na entrega da obra da reforma geral do Hospital Délio de Oliveira Tupinambá, localizada no município de Pacaraima/RR.

INDICO, nos termos do artigo 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima que seja atendida a solicitação da celeridade na entrega da obra de reforma geral do Hospital Délio de Oliveira Tupinambá, no alizado no município de Pacaraima/RR.

Sala das Sessões, 12 de março de 2025.

RENATO SILVA
Deputado Estadual
JUSTIFICATIVA

Solicitação por mais celeridade na entrega da obra da reforma geral do Hospital Délio de Oliveira Tupinambá, localizada no município de Pacaraima/RR, teve o início dos serviços 2021 com previsão entrega de 12 (doze) meses, porém ainda não foram finalizadas após 04 (quatro) anos.

Reiterando a indicação de número 101/2024, exatamente um ano atrás, fiz a primeira indicação pedindo o aceleração da obra no hospital Nélio Tupinambá.

A população de Pacaraima enfrenta dificuldades significativas de acesso a atendimento básico de saúde devido à falta de infraestrutura adequada nest hospital. Portanto, é imperativo que a reforma seja concluída o mais rápido possível para garantir que os cidadãos locais recebam os serviços de saúde essenciais de que precisam. Peço apoio para priorizar e acelerar a conclusão desta obra vital.

Sala das Sessões, 12 de março de 2025.

RENATO SILVA
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 073/2025

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima que seja atendido à solicitação de reforma das pontes que ligam as Vicinais 01 e 03 na Vila Vilhena Região Serra da Lua, no município do Bonfim/RR.

INDICO, nos termos do artigo 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima que seja atendida a solicitação de reforma das pontes das vicinais 01 e 03 na Vila Vilhena Região Serra da Lua, no município do Bonfim/RR.

Sala das Sessões, 20 de março de 2025.

RENATO SILVA
Deputado Estadual
JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo atender à legítima reivindicação dos moradores da Região Serra da Lua, especificamente da Vila Vilhena, situada nas vicinais 01 e 03, no município de Bonfim-Roraima, que solicitam, com urgência, a reforma das pontes existentes na localidade.

As referidas estruturas são fundamentais para garantir a conectividade e mobilidade da população, permitindo o tráfego seguro de pessoas, veículos e mercadorias. Contudo, ao longo dos anos, as pontes vêm sofrendo com o desgaste natural e a falta de manutenção adequada, o que compromete sua integridade estrutural e coloca em risco a segurança dos moradores e de todos que transitam por essas vias.

A precariedade atual das pontes não apenas representa perigo iminente de acidentes, mas também pode causar a interrupção do fluxo de atividades econômicas e sociais da região, impactando negativamente o escoamento da produção agrícola, o acesso aos serviços públicos essenciais e a qualidade de vida da população local.

Ressalta-se ainda que a Vila Vilhena possui expressiva importância para o desenvolvimento regional. Portanto, a garantia de infraestrutura adequada, segura e eficiente é fundamental para fomentar o progresso econômico e social sustentável do município de Bonfim e de toda a Região Serra da Lua.

Diante do exposto, é imperiosa a intervenção do Governo do Estado de Roraima, visando à imediata reabilitação e modernização das

pontes das vicinais 01 e 03. Tal medida trará benefícios diretos e duradouros, assegurando melhores condições de trafegabilidade, promovendo a segurança da população e estimulando o desenvolvimento socioeconômico regional.

Assim, por meio desta solicitação, reitera-se o apelo para que a demanda pela reforma das referidas pontes seja atendida com a celeridade e a prioridade que a situação requer.

Sala das Sessões, 20 de março de 2025.

RENATO SILVA
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 089/2025

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima do seguinte Indicativo:

SOLICITA A RECUPERAÇÃO DAS PONTES SOBRE OS IGARAPÊS SOSSEGO E BURITI, LOCALIZADAS NA VICINAL 02 (MUC-354), DA VILA SAMAÚMA, NO MUNICÍPIO DE MUCAJÁ - RORAIMA.

JUSTIFICATIVA

Segundo os moradores, as pontes sobre os igarapês Sossego e Buritis, na vicinal 02 (MUC-354), na Vila Samaúma, no município de Mucajá, estão com as estruturas bastante danificadas, o que vem causando grande preocupação aos que transitam por ali.

A população está muito apreensiva, pois com a chegada das chuvas e com as pontes nessa situação, pode acabar interferindo no deslocamento seguro de pessoas e veículos, impedindo o escoamento da produção local, que é a base da economia familiar de muitos moradores da região. Preocupados com esse cenário, a população pede socorro e clama por melhorias nas pontes, antes que aconteça o pior, pois quando chega o período chuvoso, a população fica sem condições nenhuma de tráfego naquela região.

É imensurável os prejuízos e os transtornos que a situação precária dessas pontes tem causado à comunidade e aos produtores que dependem dessas vias para o exercício de suas atividades.

Então, por meio desta indicação, solicito ao Governo do Estado que as pontes sejam recuperadas o mais rápido possível, para atender as necessidades dos moradores e produtores, garantindo a economia da região.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 01 de abril de 2025.

TAYLA PERES
Deputada Estadual – Republicanos

INDICAÇÃO Nº 90/2025

O Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 218, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador, a seguinte indicação:

“Revitalização do Clube de Mães, localizado na Rua Inácio J. Queiroz – Sede do município do Cantá”.

JUSTIFICATIVA

Venho através desta reiterar pedido de revitalização do Clube de Mães, localizado na Rua Inácio J. Queiroz, Sede do município do Cantá. A solicitação se deve em razão das condições precárias da estrutura física do citado Clube de Mães.

Inaugurado no ano de 1998, o Clube de Mães do Cantá, já desenvolveu projetos importantes e produtivos para o município, oferecendo oportunidades de ocupação e renda para a comunidade. No entanto, atualmente o prédio do Clube está parcialmente abandonado. De acordo com moradores da vizinhança, há tempos que o prédio não recebe manutenção e serve de abrigo para usuários de droga e álcool.

Ainda, segundo os moradores, em anos anteriores, neste mesmo Clube de Mães muitas mulheres costuravam roupas, aprendiam trabalhos manuais, eram orientadas e ajudavam outras mães da comunidade, principalmente as mães pobres, oferecendo oportunidades de ganhos e inserção social.

Devo lembrar que os Clubes de Mães são considerados espaços de mobilização popular onde as mulheres podem participar efetivamente para a conquista de direitos. Essas mobilizações se dão de forma gradativa e possibilita que cada mulher passe a assumir uma postura nas relações familiares, principalmente relativas à organização em família.

Palácio Antônio Augusto Martins, 01 de abril de 2025.

Eder Lourinho
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 092/2025

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado a Excelentíssimo Senhor Governador a seguinte indicação:

“Manutenção das estradas/vicinas que dão acesso as comunidades do Manaua, saindo Vila São Francisco, Pium e Cumaru, Município do Bonfim”.

JUSTIFICATIVA

A Comunidade acima citada, no entorno dessas Vilas, no Município do Bonfim, se destaca na produção agrícola e horticultura. Abastece o mercado de Bonfim e exporta o excedente para outros mercados.

Com a manutenção dessas vicinas, toda região e as famílias dessas comunidades, irá melhorar a produção e principalmente a atividade de deslocamento da produção.

Merece atenção especial a reivindicação dos produtores com vistas a facilitar o escoamento da produção, transporte escolar, serviços emergenciais em consequência, gerar maior índice de renda para o Município a melhoria de vida dos produtores.

Indicamos, pois, esta ação como prioritária.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2025.

Aurelina Medeiros
Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 93/2025

INDICO, nos termos do art. 218 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, ANTÔNIO DENARIUM, a apresentação de Projeto de Lei Complementar visando à ampliação da Gratificação de Risco de Vida (GRV) aos servidores da Secretaria de Estado da Educação e Desporto (SEED) que exercem suas funções no sistema prisional estadual.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo **corrigir uma lacuna** existente na legislação que trata da Gratificação de Risco de Vida (GRV), atualmente concedida a servidores da SETRABES e da SEED que atuam diretamente no Centros Socioeducativos (CSE), mas que **exclui os profissionais da educação que atuam nas unidades do sistema prisional.**

Trata-se de servidores públicos que, embora lotados na SEED, exercem funções em ambientes de risco semelhante ao do CSE, submetidos a condições físicas e psicológicas adversas. Estes profissionais são parte essencial das políticas públicas de ressocialização e cidadania dentro do sistema prisional, desempenhando atividades de educação formal com apenados, contribuindo diretamente com a segurança e a dignidade social.

A extensão da GRV a esse grupo representa **um ato de justiça funcional e de valorização profissional**, alinhado aos princípios constitucionais da isonomia, da dignidade do trabalho e da proteção ao servidor público. Além disso, fortalece a política educacional e de reintegração social do Estado de Roraima.

Diante do exposto, e certo do espírito de compromisso do Excelentíssimo Senhor Governador com a valorização do serviço público, solicitamos a **análise e o encaminhamento de projeto de lei complementar que contemple a presente demanda.**

Sala das Sessões, 04 de abril de 2025.

LUCAS SOUZA

DEPUTADO ESTADUAL – PL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº, DE DE DE 2025

“Altera a Lei Complementar nº XXX/2006, para estender a Gratificação de Risco de Vida - GRV a todos os servidores da educação lotados na SEED que atuam no sistema prisional.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Acrescenta o § 3º, do art. 1º da Lei Complementar nº 104, de 9 de julho de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º A Gratificação de Risco de Vida (GRV) também se estende a todos os servidores da Secretaria de Educação - SEED, que, embora não estejam diretamente lotados em unidades do Centro Socioeducativo (CSE), estejam designados para atuação permanente ou regular no sistema prisional, exercendo suas funções em ambiente de privação de liberdade e em contato direto com pessoas privadas de liberdade. (AC)

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos, de de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

INDICAÇÃO Nº 94/2025

(Do Exmo. Deputado Gabriel Picanço)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima que viabilize a reforma e ampliação da Escola Estadual Indígena Bernardo Sayão.

A Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, nos termos do art. 218 do Regimento Interno, sugere ao Senhor Governador do Estado de Roraima que viabilize a reforma e ampliação, com climatização, da Escola Estadual Indígena Bernardo Sayão, situada na Comunidade Indígena Maracanã I, Município de Uiramutã.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender à reivindicação dos moradores da Comunidade Indígena Maracanã I, os quais necessitam de unidade escolar com mais salas de aula e em plenas condições de funcionamento, o que impactará diretamente na qualidade de vida da população daquela municipalidade, pois os jovens vislumbrarão um futuro melhor por meio da educação.

Destaca-se que a aludida escola não acompanhou o crescimento da comunidade e suas necessidades, como também atualmente encontra-se em situação precária, sendo de extrema necessidade a sua reforma e ampliação, incluindo climatização, para melhor aproveitamento das aulas pelos alunos.

Com efeito, a Constituição Federal prevê a competência comum da União, Estados e Municípios em proporcionar os meios de acesso à educação (art. 23, V), além de ser Direito Social inserto no Título dos Direitos Fundamentais (art. 6º), afigurando-se como dever dos entes federativos assegurar o seu atendimento.

Sendo assim, tratando-se de obra cujo o benefício estender-se-á a toda população da Comunidade Indígena Macaranã I, solicito o pronto atendimento da indicação.

Seguem anexas fotografias da atual situação da referida unidade escolar. Palácio Antônio Augusto Martins, Boa Vista/RR, 7 de abril de 2025.

GABRIEL PICANÇO
DEPUTADO ESTADUAL

INDICAÇÃO Nº 97/2025

Boa Vista-RR, 08 de abril de 2025.

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 218, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, solicita que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador a seguinte indicação:

“Solicita celeridade na conclusão da obra de recuperação da RR-171, especialmente no trecho da entrada para Comunidade Água Fria até a sede do município de Uiramutã.”

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação solicita ao Chefe do Poder Executivo as providências necessárias para que a empresa responsável pela execução da obra de recuperação da estrada que liga a BR-174 a sede do município de Uiramutã-RR, denominada RR-171 ocorra com maior celeridade possível, tendo em vista a iminência da intensificação do período chuvoso em Roraima, incluindo-se o município de Uiramutã, Norte do Estado.

É notório as constantes dificuldades enfrentadas pelos moradores da região, em razão dessa precariedade de alguns trechos da referida RR-171, a qual é a principal via de acesso ao município.

Cabe ressaltar que as condições da RR-171, além dos relatos que chegaram a este parlamentar, também foram constatadas pessoalmente durante deslocamento a sede daquele município dia 28 de março, para cumprir agenda institucional deste Poder Legislativo.

Desta forma, para evitarmos o risco dessa situação evoluir para interrupção do tráfego de pessoas que necessitam ir e vir a sede do município diariamente, incluindo transporte escolar, transporte de pessoas enfermas e etc., torna-se imprescindível as providências por parte do governo do estado no sentido de agilizar a conclusão dos trabalhos de recuperação, visando prevenir eventual interrupção total devido à proximidade das chuvas.

Isto posto, como defensor do homem do campo, bem como apoiador do desenvolvimento dos municípios roraimenses, neste caso em especial por ser um dos únicos municípios de Roraima que a estrada de acesso a própria sede não é pavimentada com asfalto, apresento esta indicação contando desde já com a sensibilidade do Senhor Governador para atendimento a solicitação em destaque.

SOLDADO SAMPAIO
Deputado Estadual

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

RESOLUÇÃO Nº 4800/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOAO GABRIEL SOARES DE CASTRO, matrícula: 29723, CPF: *.755.732-**** do Cargo Comissionado de PRT-IV Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 04 de abril de 2025.

Boa Vista – RR, 07 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4802/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ROMULO ARTUR DA SILVA PINHO, matrícula: 30415, CPF: *.626.802-**** do Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4803/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CESAR AUGUSTO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula: 30408, CPF: *.655.922-**** do Cargo Comissionado em Gabinete de FS-11 Secretário Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4804/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANDREZA DA SILVA FERREIRA, matrícula: 27210, CPF: *.277.242-**** do Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 12 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4805/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar KEYLLA PRISCILA SILVA MELO, matrícula: 31791, CPF: *.838.762-**** do Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4806/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LAIS SOUZA DA ROCHA, matrícula: 33664, CPF: *.578.272-**** do Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4807/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ELINALDO MOREIRA FREIRES, matrícula: 31094, CPF: *.369.082-**** do Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4808/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANA MARIA MARTINS DA SILVA E SILVA, matrícula: 27531, CPF: *.062.122-**** do Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4809/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RAFAEL MONTEIRO DE CARVALHO, matrícula: 24775, CPF: *.572.162-**** do Cargo Comissionado em Gabinete de FS-5 Assessor Técnico Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4810/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ALCILENE MATOS BENTES, matrícula: 32323, CPF: *.285.952-**** do Cargo Comissionado em Gabinete de FS-12 Auxiliar de Gabinete, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4811/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GEYSA FERREIRA TEIXEIRA, matrícula: 33703, CPF: *.921.942-**** do Cargo Comissionado em Gabinete de FS-12 Auxiliar de Gabinete, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4812/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RAIANA COSTA DA SILVA, matrícula: 72261, CPF: *.769.592-**** do Cargo Comissionado em Gabinete de FS-11 Secretário Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4813/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALDINO ALVES FERREIRA, CPF: *.308.722-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4814/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LEVI BEZERRA LIMA, CPF: *.670.782-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4815/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PATROCINA LEAL DA ROCHA MATOS, CPF: *.383.972-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FS-11 Secretário Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4816/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SANDRO VERAS ANDRADE, CPF: *.953.302-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4817/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear TÍCIANA BEZERRA MAGALHAES, CPF: *.379.652-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4818/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NAXIMENES TEIXEIRA SARMENTO, CPF: *.865.532-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FS-11 Secretário Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4819/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CESAR AUGUSTO BATISTA DE OLIVEIRA, CPF: *.655.922-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FS-11 Secretário Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4820/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARK ANTHONY TOTARAM, CPF: *.819.782-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4821/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear KARINA RIBEIRO PEREIRA, CPF: *.202.802-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4822/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCIA MARIA DA SILVA AGUIAR, CPF: *.642.283-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FS-12 Auxiliar de Gabinete, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4823/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA KAROLINA ALMEIDA DOS SANTOS VIEIRA, CPF: *.373.312-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 13 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4824/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear TOBIAS MENDONCA FERREIRA, CPF: *.019.452-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4825/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FABIO MARQUES AGUIAR, CPF: *.392.022-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4826/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA AUZELIA PINTO DA SILVA, CPF: *.913.442-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4827/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar HAMERSON DE OLIVEIRA LEITE, matrícula: 33284, CPF: *.181.482-**** do Cargo Comissionado de COM-XV Assistente Administrativo das Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4828/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EDUARDO AZEVEDO LIMA, matrícula: 31867, CPF: *.690.112-**** do Cargo Comissionado de SL-IX Assessor Administrativo II, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4829/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar BIANCA MARIA OLIVEIRA SOUSA, matrícula: 29210, CPF: *.729.202-**** do Cargo Comissionado de SL-XI Assistente Legislativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4830/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LARISSA DO NASCIMENTO BARBOSA, matrícula: 27877, CPF: *.612.052-**** do Cargo Comissionado de COM-VII Assessor de Apoio as Comissões II, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4831/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar PAULO RENATO BARBOSA JUNIOR, matrícula: 33646, CPF: *.277.182-**** do Cargo Comissionado de COM-XV Assistente Administrativo das Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4832/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar KRISHNA LUCELI GUIMARAES PADILHA, matrícula: 33069, CPF: *.539.322-**** do Cargo Comissionado de PRT-II Assessor(a) Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4833/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar NATHALIA DE SOUSA FONTES, matrícula: 33394, CPF: ***.877.352-** do Cargo Comissionado de COM-XV Assistente Administrativo das Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4834/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DANIELLY DA SILVA PEREIRA, matrícula: 33536, CPF: ***.014.322-** do Cargo Comissionado de CEINE-VI Assessor Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4835/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DYESSYCA PEIXOTO DA SILVA LIMA, matrícula: 32448, CPF: ***.471.582-** do Cargo Comissionado de SL-XIII Assistente Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4836/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JAQUELINE MELO DOS SANTOS, CPF: ***.027.592-** no Cargo Comissionado de CEPAM-VII Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4837/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUZENILDA RODRIGUES DO NASCIMENTO, CPF: ***.277.932-** no Cargo Comissionado de MD-III Assessor Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4838/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSIANE DA COSTA SILVA NOGUEIRA, CPF: ***.690.702-** no Cargo Comissionado de SC-III Coordenador(a), integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4839/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LILIANE DE PAULA ALVES, CPF: ***.801.712-** no Cargo Comissionado de SLP-VI Assessor Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4840/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDINEI CARVALHO BARBOSA, CPF: ***.619.022-** no Cargo Comissionado de SLP-VI Assessor Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4841/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LARA CRISTINA DE SOUZA MENEZES**, CPF: *****.182.662-**** no Cargo Comissionado de COM-XIII Assistente Parlamentar III, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4842/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FRANCISCO DO REINO DE SOUSA NETO**, CPF: *****.633.002-**** no Cargo Comissionado de PFZ-VIII Assistente Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4843/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOSE MARIO MARTINS DA SILVA**, CPF: *****.399.562-**** no Cargo Comissionado de PDHC-VI Gerente de Projeto, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4844/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CICERO BALDUINO GALVINO**, CPF: *****.156.273-**** no Cargo Comissionado de PRC-IX Assistente Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4845/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **QUEZIA DE SOUZA CAMPOS**, CPF: *****.562.762-**** no Cargo Comissionado de MD-V Assistente Parlamentar Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4846/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EDILENE ALVES COSTA**, CPF: *****.906.602-**** no Cargo Comissionado de SC-VIII Chefe de Núcleo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4847/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **DARCIMARA BISPO DA SILVA**, CPF: *****.189.442-**** no Cargo Comissionado de COM-IV Assessor de Assistência as Comissões I, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4848/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JEFFERSON DE SOUZA E SILVA**, CPF: *****.286.642-**** no Cargo Comissionado de COM-XV Assistente Administrativo das Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4849/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FRANCISCO SILVA DE LIMA**, CPF: *****.391.702-**** no Cargo Comissionado de CCJ-V Assessor Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4850/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **IRISVALDO VALE OLIVEIRA**, CPF: *****.035.202-**** no Cargo Comissionado de SPI-XI Assistente Operacional, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4851/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VERONICA DE SOUZA ALMEIDA**, CPF: *****.856.602-**** no Cargo Comissionado de LIDO-II Assistente Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4852/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FABIANO FILGUEIRAS PEIXOTO**, CPF: *****.582.832-**** no Cargo Comissionado de ECL-V Coordenador Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4853/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ELIANE SOBRINHO PINTO**, CPF: *****.122.732-**** no Cargo Comissionado de CEPAM-IV Assessor de Diretoria, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4854/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ELISVAN VITOR COSTA**, CPF: *****.010.003-**** no Cargo Comissionado de CEINE-VIII Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4855/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LEILIANNE NASCIMENTO PONTES**, CPF: *****.398.552-**** no Cargo Comissionado de PDHC-VI Gerente de Projeto, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4856/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **WILIANA DE LIMA LIRA**, CPF: *****.423.452-**** no Cargo Comissionado de COM-XV Assistente Administrativo das Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4857/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JHESSE JHONN MATTE PIMENTEL, CPF: *.541.222-**** no Cargo Comissionado de SLP-XI Assistente Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4858/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELESSANDRA CELSO DA SILVA, CPF: *.911.242-**** no Cargo Comissionado de OG-II Assessor Especializado, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4859/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROSANGELA MARIA LEITAO FERNANDES, CPF: *.966.722-**** no Cargo Comissionado de SC-IX Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4860/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GIRLANE BENTES MAMEDE, CPF: *.357.292-**** no Cargo Comissionado de SLP-VI Assessor Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4861/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCOS DIONE GOMES DE ABREU, CPF: *.331.312-**** no Cargo Comissionado de MD-II Assessor Parlamentar Técnico Especializado, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4862/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NEUZIMAR RODRIGUES MARTINS, CPF: *.912.082-**** no Cargo Comissionado de COM-XV Assistente Administrativo das Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4863/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear IRISLANE AQUINO DA SILVA, CPF: *.596.182-**** no Cargo Comissionado de SPI-XI Assistente Operacional, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4864/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DALILA DA SILVA FERREIRA, CPF: *.656.202-**** no Cargo Comissionado de SGP-IX Chefe de Núcleo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4865/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JESSICA NAYANE OLIVEIRA GARCIA**, CPF: *****.777.912-**** no Cargo Comissionado de SF-V Assessor Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4866/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **HEITOR GOMES NETO**, CPF: *****.105.052-**** no Cargo Comissionado de IDAM-VI Assessor Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4867/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ELIANE ALVES BEZERRA**, CPF: *****.440.512-**** no Cargo Comissionado de CEINE-VIII Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4868/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **DENIZE ALEXANDRINA MACCAGNAN BISPO**, CPF: *****.539.522-**** no Cargo Comissionado de LIDO-II Assistente Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4869/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RESLANE TEIXEIRA BRANCO**, CPF: *****.705.712-**** no Cargo Comissionado de CEPAM-V Assessor Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4870/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANNY KAROLYNNY CRAVEIRO SAMPAIO**, CPF: *****.999.422-**** no Cargo Comissionado de COM-XV Assistente Administrativo das Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4871/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RENATA PEIXOTO ALMEIDA**, CPF: *****.999.172-**** no Cargo Comissionado de PG-VII Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4872/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **TAIS LARISSA GOUVEIA PRAXEDES**, CPF: *****.844.302-**** no Cargo Comissionado de MD-II Assessor Parlamentar Técnico Especializado, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4873/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROSANE RODRIGUES AGUIAR, CPF: *.069.822-**** no Cargo Comissionado de PRC-IX Assistente Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4874/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALEXSANDRO FERREIRA RIBEIRO, CPF: *.730.172-**** no Cargo Comissionado de COM-XII Assistente Parlamentar II, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4875/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SAMARA CABRAL BARROS, CPF: *.150.552-**** no Cargo Comissionado de COM-XV Assistente Administrativo das Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4876/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOELSON SILVA DA COSTA, CPF: *.956.212-**** no Cargo Comissionado de COM-IV Assessor de Assistência as Comissões I, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4877/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MATHEUS DINELLY SANTANA, CPF: *.981.492-**** no Cargo Comissionado de CEINE-VI Assessor Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4878/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDNALDO CATAO PEREIRA, CPF: *.589.782-**** no Cargo Comissionado de OG-II Assessor Especializado, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4879/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOAO GABRIEL SOARES DE CASTRO, CPF: *.755.732-**** no Cargo Comissionado de PRT-IV Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4880/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) LILIANE BESSA SILVA, matrícula: 8255, CPF: *.869.272-**, para o Cargo Comissionado SA-IV Assessor de Diretoria, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4881/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **MARIA CATARINA SIMOES DE SOUSA**, matrícula: 26100, CPF: ***.594.204-**, para o Cargo Comissionado SLP-VIII Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4882/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **ONETE CAMPOS WANDERLEY**, matrícula: 31069, CPF: ***.500.202-**, para o Cargo Comissionado LIDO-I Assessor(a) Técnico Especializado, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4883/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **CARLAN CONCEICAO SILVA PINHEIRO**, matrícula: 30573, CPF: ***.355.412-**, para o Cargo Comissionado OG-VI Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4884/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **OZIELLA DO NASCIMENTO MATOS**, matrícula: 32789, CPF: ***.354.092-**, para o Cargo Comissionado MD-IV Assistente Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada

no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4885/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **EVANILSON BRUNO SOUZA FERREIRA**, matrícula: 34188, CPF: ***.219.812-**, para o Cargo Comissionado MD-III Assessor Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4886/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **LARISSA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula: 32778, CPF: ***.945.632-**, para o Cargo Comissionado COM-IV Assessor de Assistência as Comissões I, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4887/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **RODRIGO FURTADO BARBOSA**, matrícula: 33279, CPF: ***.489.852-**, para o Cargo Comissionado MD-IV Assistente Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4888/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) WILLIAMS TELSO DE SOUZA ALMEIDA, matrícula: 25750, CPF: ***.681.562-**, para o Cargo Comissionado SGP-VIII Assistente Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4889/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) GISELE ALVES FREITAS, matrícula: 34182, CPF: ***.801.632-**, para o Cargo Comissionado SLP-VI Assessor Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4890/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) IRACY GOMES, matrícula: 33387, CPF: ***.346.202-**, para o Cargo Comissionado CEPAM-VII Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4891/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) DANIELA GOMES DO NASCIMENTO, matrícula: 26080, CPF: ***.061.932-**, para o Cargo Comissionado SPI-XI Assistente Operacional, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada

no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4892/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) CARLIENE ALESSANDRA CORREA CAVALCANTE, matrícula: 32481, CPF: ***.204.092-**, para o Cargo Comissionado IDAM-VI Assessor Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4893/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) ROBERTO ALENCAR REZENDE, matrícula: 29870, CPF: ***.357.902-**, para o Cargo Comissionado SG-IV Assessor Técnico Especializado, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4894/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) DANIELE DO CARMO RAMOS, matrícula: 31929, CPF: ***.909.502-**, para o Cargo Comissionado SC-VI Assessor(a) Técnico de Comunicação, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4895/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) CAUSTIA FREITAS DOS SANTOS, matrícula: 27483, CPF: ***.901.102-**, para o Cargo Comissionado SPI-XI Assistente Operacional, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4896/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) RAIMUNDO MEGIAS ROQUE, matrícula: 31706, CPF: ***.279.702-**, para o Cargo Comissionado MD-III Assessor Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4897/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) LUCIANA OLBERTZ ALVES, matrícula: 26098, CPF: ***.420.069-**, para o Cargo Comissionado SL-VI Assessor de Diretoria, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4898/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) PEDRO MARCIO DOS SANTOS FREITAS, matrícula: 23117, CPF: ***.795.242-**, para o Cargo Comissionado SG-VII Assistente, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada

no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4899/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) JANEISON VASCONCELOS DE SOUZA, matrícula: 22929, CPF: ***.311.692-**, para o Cargo Comissionado SGP-VIII Assistente Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4900/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) ROSILENE SANTIAGO PINHEIRO, matrícula: 31151, CPF: ***.577.882-**, para o Cargo Comissionado COM-XV Assistente Administrativo das Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4901/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) NONAYRA DOS SANTOS LUCENA, matrícula: 29852, CPF: ***.034.232-**, para o Cargo Comissionado LIDG-I Assessor(a) Técnico Especializado, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4902/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **ROZIANE PEREIRA DE ALMEIDA**, matrícula: 31077, CPF: ***.722.212-**, para o Cargo Comissionado PRT-II Assessor(a) Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4903/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **ROSILEIDE RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula: 33992, CPF: ***.130.172-**, para o Cargo Comissionado CCJ-IV Assessor de Diretoria, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4904/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **FRANCISCO EUDES PAULO DE SOUSA**, matrícula: 33185, CPF: ***.977.592-**, para o Cargo Comissionado ECL-VIII Gerente Regional, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4905/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **DEBORAH FIGUEIREDO DA SILVA**, matrícula: 29278, CPF: ***.559.962-**, para o Cargo Comissionado MD-III Assessor Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada

no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4906/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **JOAO DE ALMEIDA PAIXAO FILHO**, matrícula: 31246, CPF: ***.209.002-**, para o Cargo Comissionado ECL-X Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4907/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **JOSE AUGUSTO DE MELO FILHO**, matrícula: 32261, CPF: ***.971.532-**, para o Cargo Comissionado COM-X Assistente de Gabinete das Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4908/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **GLEYCE ADRIELLE DA SILVA RODRIGUES**, matrícula: 33057, CPF: ***.205.652-**, para o Cargo Comissionado COM-I Chefe de Gabinete das Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4909/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **VAN GREG COSTA DA SILVA**, matrícula: 19427, CPF: ***.364.962-**, para o Cargo Comissionado PRC-V Coordenador, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4910/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **RAILENA GOMES MARTINS**, matrícula: 33744, CPF: ***.836.382-**, para o Cargo Comissionado COM-II Assessor Especial das Comissões Permanentes, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4911/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **ROBERVANIA DE SOUZA ABREU**, matrícula: 29674, CPF: ***.478.732-**, para o Cargo Comissionado PRT-II Assessor(a) Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4912/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **TAYNARA SANTOS MIRABILE MARTINS**, matrícula: 32695, CPF: ***.148.562-**, para o Cargo Comissionado PG-III Assessor da Procuradoria-Geral, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de

2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4913/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **DANIEL PAULO DE LIMA**, matrícula: 32549, CPF: ***.500.542-**, para o Cargo Comissionado SL-VI Assessor de Diretoria, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4914/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **MIRIAM DOS SANTOS CONCEICAO**, matrícula: 32875, CPF: ***.881.142-**, para o Cargo Comissionado COM-VII Assessor de Apoio as Comissões II, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4915/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **MEG VANESSA MARTINS WANDERLEY**, matrícula: 31938, CPF: ***.466.312-**, para o Cargo Comissionado SL-XI Assistente Legislativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4916/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) LAURA JANE DOS SANTOS RIOS, matrícula: 32241, CPF: *.014.772-**, para o Cargo Comissionado COM-IV Assessor de Assistência as Comissões I, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4917/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) RAIMUNDA MACEDO COSTA, matrícula: 27083, CPF: *.799.053-**, para o Cargo Comissionado COL-II Assistente Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4918/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) JHONARA MATOS SALES, matrícula: 33722, CPF: *.181.632-**, para o Cargo Comissionado CR-IV Assessor Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4919/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) DAYANNE LIMA DA SILVA, matrícula: 27492, CPF: *.392.622-**, para o Cargo Comissionado SLP-VIII Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº**

015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4920/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) RILDO DE CARVALHO TAVARES JUNIOR, matrícula: 26161, CPF: *.420.842-**, para o Cargo Comissionado LIDO-I Assessor(a) Técnico Especializado, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4921/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) ALTINO NOGUEIRA BEZERRA, matrícula: 28005, CPF: *.895.312-**, para o Cargo Comissionado PAC-VIII Gerente de Projeto, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4922/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) SYLENO VITOR SANTANA DE SOUZA, matrícula: 30902, CPF: *.042.862-**, para o Cargo Comissionado COM-XV Assistente Administrativo das Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4923/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) RENATO LIMA ALVES, matrícula: 29858, CPF: *.558.833-**, para o Cargo Comissionado de FS-10 Secretário Parlamentar I, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021, e suas alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4924/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) SAMILLA SOUSA DOS SANTOS, matrícula: 31611, CPF: *.560.143-**, para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021, e suas alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4925/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) ALESSANDRA PATRICIA LIMA, matrícula: 25364, CPF: *.871.802-**, para o Cargo Comissionado de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021, e suas alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4926/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) WHEVENY NASCIMENTO ARAUJO, matrícula: 29953, CPF: *.522.062-**, para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021,**

publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021, e suas alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4927/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) LARA MORAES ROCHA LIMA, matrícula: 18736, CPF: *.572.732-**, para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021, e suas alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4928/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) ANABELLE CARNEIRO BARAUNA DE PAULA, matrícula: 19125, CPF: *.811.262-**, para o Cargo Comissionado de FS-7 Assistente Técnico Especializado, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021, e suas alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4929/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) YURI VASCONCELOS DE LIMA, matrícula: 31112, CPF: *.476.732-**, para o Cargo Comissionado de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021, e suas alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4930/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **LEONIZA KEILA CARNEIRO MOTA**, matrícula: 22346, CPF: ***.315.392-**, para o Cargo Comissionado de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021, e suas alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4931/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **FRANCI FEITOSA DE GOES**, matrícula: 22070, CPF: ***.266.752-**, para o Cargo Comissionado de FS-6 Assessor Técnico de Gabinete, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021, e suas alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4932/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **JOSCIIVANIA LAGO AMARANTE**, matrícula: 32560, CPF: ***.205.702-**, para o Cargo Comissionado de FS-9 Assistente Parlamentar, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021, e suas alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4933/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **RAULYANE GOMES SANTANA**, matrícula: 29910, CPF: ***.619.952-**, para o Cargo Comissionado de FS-8 Assistente Técnico de Gabinete, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no

Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021, e suas alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4934/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **NINA HYGNER PESTANA FAUSTINO**, matrícula: 32070, CPF: ***.778.452-**, para o Cargo Comissionado de FS-9 Assistente Parlamentar, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021, e suas alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4935/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **UELLINTON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula: 32557, CPF: ***.093.892-**, para o Cargo Comissionado de FS-11 Secretário Parlamentar, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021, e suas alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4936/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **SAMARA COSTA LIMA**, matrícula: 32471, CPF: ***.789.402-**, para o Cargo Comissionado de FS-9 Assistente Parlamentar, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021, e suas alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4937/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **PAULO VICTOR TORREIAS DE MESQUITA**, matrícula: 22083, CPF: ***.507.492-**, para o Cargo Comissionado de FS-6 Assessor Técnico de Gabinete, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021, e suas alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4938/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) **JANE BRITO DA SILVA**, matrícula: 29935, CPF: ***.628.002-**, para ocupar o Cargo Comissionado MD-III Assessor Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, para exercer suas atividades no setor administrativo, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4939/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) **ELIZABETH PANEQUE MARTINEZ**, matrícula: 32127, CPF: ***.127.612-**, para ocupar o Cargo Comissionado PRC-IX Assistente Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, para exercer suas atividades no setor administrativo, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4940/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) **VALDIR NASCIMENTO DE FARIAS**, matrícula: 32765, CPF: ***.473.961-**, para ocupar o Cargo Comissionado MD-III Assessor Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, para exercer suas atividades no setor administrativo, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº

015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4941/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) **JONHARA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula: 31692, CPF: ***.536.502-**, para ocupar o Cargo Comissionado CR-III Gerente, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, para exercer suas atividades no setor administrativo, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4942/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) **MARLENE NASCIMENTO LIRA LOPES**, matrícula: 31210, CPF: ***.062.502-**, para ocupar o Cargo Comissionado SG-IV Assessor Técnico Especializado, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, para exercer suas atividades no setor administrativo, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4943/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) **SEGINA MOTA DE MESQUITA**, matrícula: 23630, CPF: ***.734.302-**, para ocupar o Cargo Comissionado COM-I Chefe de Gabinete das Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, para exercer suas atividades no setor administrativo, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4944/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) LISANDRO SILVA DE ALMEIDA, matrícula: 33807, CPF: *.531.182-**, para ocupar o Cargo Comissionado OG-VI Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, para exercer suas atividades no setor administrativo, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4945/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) ELIENE DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula: 33801, CPF: *.253.822-**, para ocupar o Cargo Comissionado OG-VI Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, para exercer suas atividades no setor administrativo, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4946/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) KAYRO DE ALBUQUERQUE DAMASCENO, matrícula: 30685, CPF: *.650.822-**, para ocupar o Cargo Comissionado MD-III Assessor Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, para exercer suas atividades no setor administrativo, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4947/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) FRANCISCO JEOVANE DE LIMA BARBOSA, matrícula: 31789, CPF: *.639.033-**, para ocupar o Cargo Comissionado SL-VI Assessor de Diretoria, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, para exercer suas atividades no setor administrativo,**

em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4948/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) CRISTHIAN ROBERTO ARALDI, matrícula: 28434, CPF: *.873.602-**, para ocupar o Cargo Comissionado MD-III Assessor Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, para exercer suas atividades no setor administrativo, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4949/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) MARCOS ANDRE CARNEIRO DANTAS, matrícula: 33206, CPF: *.980.092-**, para ocupar o Cargo Comissionado PDHC-IV Diretor de Centro, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, para exercer suas atividades no setor administrativo, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4950/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) DAIANE DOS SANTOS MORAES, matrícula: 32866, CPF: *.553.292-**, para ocupar o Cargo Comissionado OG-VI Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, para exercer suas atividades no setor administrativo, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4951/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) LYLIAN RIANY LOPES DA SILVA, matrícula: 32242, CPF: *.810.282-**, para ocupar o Cargo Comissionado MD-II Assessor Parlamentar Técnico Especializado, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, para exercer suas atividades no setor administrativo, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4952/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) MARIA DE SOUSA SILVA, matrícula: 34240, CPF: *.017.333-**, para ocupar o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4953/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) PAULO SERGIO FREITAS MATIAS, matrícula: 32779, CPF: *.770.462-**, para ocupar o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4954/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) TAUANNY BATISTA SILVA, matrícula: 29948, CPF: *.914.872-**, para ocupar o Cargo Comissionado de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de**

Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4955/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) VAGNER MACCAGNAN, matrícula: 33993, CPF: *.087.322-**, para ocupar o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4956/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) VOLNEY NUNES DE MELO, matrícula: 34008, CPF: *.141.952-**, para ocupar o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4957/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) WAGNO ALVES VIEIRA, matrícula: 32240, CPF: *.137.762-**, para ocupar o Cargo Comissionado de FS-9 Assistente Parlamentar, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4958/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) WILSON CORDEIRO DE LIMA, matrícula: 30596, CPF: *.887.422-**, para ocupar o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4959/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) WINDYSON DOS SANTOS DA SILVA, matrícula: 31197, CPF: *.689.062-**, para ocupar o Cargo Comissionado de FS-5 Assessor Técnico Parlamentar, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2025

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4960/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o(a) servidor(a) REGINA FATIMA POLISELLI, matrícula: 25728, de 15 (quinze) dias de afastamento consecutivos de LICENÇA MÉDICA, no período de 07/03/2025 a 21/03/2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 07 de março de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

